



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1694

de 05 de outubro de 2021

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 947/2021 e,

Considerando o memorando nº 691/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome de ALEX GREGOR MARINS DUTRA, contrato emergencial já rescindido no cargo de Motorista de Ambulância, Padrão V, Classe A, matrícula nº 4142, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que seja oportunizado ao mesmo o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, em relação ao esclarecimento do seguinte fato:

Na data de 25 de junho de 2021, por volta da 00 horas e 05 minutos, o servidor Alex colidiu o veículo ambulância, placas BDD8D59, locado da empresa Litoral Sul pela Prefeitura Municipal de Mostardas em uma vaca de porte grande. O ocorrido deu-se na RSC 101, sentido Porto Alegre/Mostardas, no km 142, na localidade de Butiatuvada. Não houve identificação do proprietário do animal e o veículo sofreu avarias, impossibilitando sua trafegabilidade, sendo necessário acionar o seguro e guincho. O veículo foi removido para a empresa Iesa Veículos Ltda., concessionária autorizada da Renault, onde foi efetuado o conserto através da seguradora, cabendo ao município o pagamento da franquia, no valor de R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais), devidamente empenhado (pedido de empenho 5220/2021 e empenho 3207/2021). Os fatos narrados, se comprovados, tornam o servidor incurso em infração disciplinar prevista no artigo 143, incisos I, III e VII; artigo 144, inciso XV, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico, bem como artigo 37, inciso IX e § 6º da Constituição Federal de 1988.

- Enquadramento: artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1512, de 10 de setembro de 2021, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de outubro de 2021.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma
digital por MOISES
BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2021.10.13
13:25:17 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1694/2021

PROCESSO Nº 947/2021

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar fato referente a colisão de ambulância conduzida pelo servidor ALEX GREGOR MARINS DUTRA, Motorista de Ambulância, Padrão V, Classe A, matrícula nº 4142, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (contrato emergencial já rescindido), e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1512, de 10 de setembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
05 de outubro de 2021.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2021.10.13 13:25:39
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO PERÍODO DE **05/10/2021 A 19/10/2021**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS